



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

INFORMAÇÃO – ASSELIC

PROCESSO SEI N° 24.0.000021272-1

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se de Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A (doc. 1119373), onde foram apresentadas as seguintes respostas pela Coordenadoria de Infraestrutura - CINF (doc. 1121403):

QUESTIONAMENTO 1)

Atendendo à recomendação do Comitê Gestor da Internet no Brasil, visto que desde 2020 já não existem novos blocos IPv4 disponíveis, estamos restringindo o seu fornecimento a um range de 06 (seis) endereços IP públicos válidos, padrão IPv4, por link contratado. A melhor opção para o fornecimento de grande quantidade de IP's é a adoção do padrão IPv6. Atualmente a maioria dos equipamentos oferecem suporte a este padrão. Nossa proposta é que sejam fornecidos IP padrão IPv6 na quantidade solicitada pela CONTRATANTE, ou que seja fornecido um bloco IPv4 /29, com 6 IP's válidos, e o restante no padrão IPv6. Podemos atender desta forma?

RESPOSTA

Não será possível o atendimento de outra forma. A quantidade de endereços IPv4 deverá ser mantida conforme solicitada no item 10.1.1.1.

QUESTIONAMENTO 2)

Caso os 6 IP's, disponibilizados pelo bloco IPv4 /29, não atendam a demanda da CONTRATANTE, qual seria a quantidade mínima de IP's padrão IPv4 que atenderia? Haveria problema de serem IP's em blocos não contínuos?

RESPOSTA

A quantidade de endereços IPv4 deverá ser mantida conforme solicitada no item 10.1.1.1 e os blocos não precisam ser contínuos.

QUESTIONAMENTO 3)

Na tabela de endereços, do ANEXO IV, são informados somente 2 endereços para os links de alta velocidade (de 10Gbps), porém no modelo da planilha de preços, em 17.2.1.4.6, assim como em outros itens do edital, consta que a quantidade é de 4 links. Entendemos que o edital está considerando cada

abordagem de alta velocidade (de 10Gbps) como um link, assim seriam fornecidos 2 links em cada endereço informado, entregues por caminhos distintos conforme descrito no ANEXO I - INSTALAÇÃO DOS LINKS COM DUPLA ABORDAGEM. Está correto nosso entendimento? Se não estiver correto, favor esclarecer.

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 4)

Caso nosso entendimento esteja correto, entendemos que os 2 enlaces, fornecidos em cada endereço, deverão funcionar como ATIVO + BACKUP, ou seja, a prestadora deverá manter somente um dos enlaces como ativo, enquanto o outro fica como backup. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Não. Cada link deverá ser independente.

QUESTIONAMENTO 5)

Ainda sobre o item 10.1.1.3, solicitamos informar se os acessos redundantes serão entregues em um mesmo roteador CPE ou se deverá haver redundância também nos roteadores.

RESPOSTA

Cada link deverá ter seu próprio conjunto de equipamentos, conforme especificado no item 10.5.2. Devem ser independentes e devem contar com seu próprio conjunto de equipamentos a fim de evitar ponto único de falha.

QUESTIONAMENTO 6)

Entendemos que toda a infraestrutura interna para o fornecimento do serviço de conectividade deve ser disponibilizada pela Contratante. A Contratada é responsável pela infraestrutura externa e pela passagem da fibra ótica até o local de instalação indicado pela Contratante. Está correto o entendimento?

RESPOSTA

Não está correto. A exigência é de que, em caso de não existência ou indisponibilidade de dutos e eletrocalhas, estes devem ser fornecidos e instalados pela contratada.

QUESTIONAMENTO 7)

Visando aumentar a competitividade, sugerimos que seja adotado o padrão de mercado que é a latência máxima de 50 ms. Será acatada nossa sugestão?

RESPOSTA

Não será acatada a sugestão, pois latências superiores às pretendidas impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados. Algumas aplicações do contratante funcionam de forma adequada apenas em links de baixa latência.

QUESTIONAMENTO 8)

Consideramos o prazo de 30 dias inexecutável para todas as atividades necessárias no processo de ativação dos links de 10Gbps, lembrando que o mesmo envolve a necessidade de construção de rede, importação de equipamentos, entre diversas outras. Assim, solicitamos que o prazo seja de até 75 dias corridos. Será acatada nossa sugestão?

RESPOSTA

Não, a sugestão não será adotada.

Considerando os atuais contratos de operadoras com o TRE-GO, e as contratações anteriores, este prazo de 30 dias sempre foi suficiente para instalação das fibras ópticas para os links de alta velocidade. Eventuais atrasos deverão ser justificados para análise da equipe técnica do Contratante, sujeito às penalidades prevista no contrato.

QUESTIONAMENTO 9)

Consideramos o prazo de 30 dias inexecutável para todas as atividades necessárias no processo de ativação. Solicitamos que o prazo seja de até 60 dias corridos. Será acatada nossa sugestão?

RESPOSTA

Não, a sugestão não será adotada.

Considerando os atuais contratos de operadoras com o TRE-GO, e as contratações anteriores, este prazo de 30 dias sempre foi suficiente. O item 10.10.1.2, do TR já prevê a possibilidade de atraso por falta de porta na central, oferecendo mais 15 dias para estes casos. Eventuais atrasos deverão ser justificados para análise da equipe técnica do Contratante, sujeito às penalidades prevista no contrato.

QUESTIONAMENTO 10)

Consideramos o prazo de 30 dias inexecutável para todas as atividades necessárias no processo de mudança de endereço. Solicitamos que o prazo seja de até 60 dias corridos. Será acatada nossa sugestão?

RESPOSTA

Não, a sugestão não será adotada.

Considerando os atuais contratos de operadoras com o TRE-GO, e as contratações anteriores, este prazo de 30 dias sempre foi suficiente para instalação das fibras ópticas para os links de alta velocidade. Eventuais atrasos deverão ser justificados para análise da equipe técnica do Contratante, sujeito às penalidades prevista no contrato.

QUESTIONAMENTO 11)

Entendemos que a exigência acima pode ser atendida com cobertura 4G ou 5G, tendo em vista haver municípios que ainda não possuem a tecnologia 5G, seguindo as regras da Anatel. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 12)

Entendemos que a exigência acima pode ser atendida equipamento 4G, não necessitando também da tecnologia 5G. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Não. O equipamento também deve funcionar em 5G, quando a cobertura estiver disponível.

QUESTIONAMENTO 13)

O serviço de internet dedicada consiste no serviço de conectividade, junto com o aluguel do roteador e o serviço de gerenciamento. Para este projeto também está previsto o fornecimento do serviço de segurança anti-DDoS. Estes serviços possuem características tributárias diferentes. Por este motivo, a cobrança é realizada através de faturas distintas, que somadas atingem o valor contratado. Podemos atender desta forma?

RESPOSTA

Sim. O valor contratado pode ser realizado em faturas distintas, desde que somadas se limitem ao valor contratado.

QUESTIONAMENTO 14)

Para que a licitante realize esse estudo previamente, é necessário conhecer as eventuais empresas subcontratadas pela SITELBRA para cada um dos endereços. Somente diante dessa informação, o estudo poderá levar em consideração a exigência do subitem 15.3. O TRE fornecerá essas informações previamente à licitação?

RESPOSTA

Não. O TRE não fornecerá essa informação. Considerando que há a previsão de vistoria nas localidades, os parceiros da SITELBRA poderão ser identificados nesse momento. Outra possibilidade seria verificar essa questão no momento em que estiverem formando as parcerias com as empresas a serem subcontratadas.

QUESTIONAMENTO 15)

Entendemos que a Contratação se dará em 2 “lotes” distintos, sendo o primeiro composto dos itens de 1 a 5, e o segundo pelo item 6. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Sim. O entendimento está correto. Há dois lotes distintos, sendo o primeiro com os itens de 1 a 5 e o segundo pelo item 6.

QUESTIONAMENTO 16) Na planilha, o valor do Preço Unitário Estimado, de R\$ 5.083,33, para fornecimento do enlace de 10Gbps com serviço anti-DDoS, é insuficiente. Entendemos que a licitante poderá apresentar proposta com valores dos itens acima desta referência, desde que o valor total não ultrapasse o valor global estimado da contratação informado no início do edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Sim, está correto.

QUESTIONAMENTO 17)

Entendemos que poderá ser utilizado o índice adotado pela ANATEL, o IST. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Não. O índice a ser adotado deverá ser conforme consta no item 7.2 da minuta do Contrato.

São essas as respostas deste Tribunal, para que os participantes tenham uma compreensão clara e uniforme das regras e requisitos do processo licitatório, evitando interpretações equivocadas e garantindo um ambiente justo e transparente.

Goiânia, 02 de junho de 2025.

Guilherme Vila
Agente de Contratação